

*Boletim de Serviço nº 002/2017
Fevereiro/2017*



BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Gilberto Kassab

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 A 14
Atos do Serviço de Recursos Humanos	15 A 16

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º. 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I - Designar o servidor **AMARILDO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 785.757.707-30, SIAPE n.º 1709670, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado no Núcleo de Administração do Campus - NUCAM da Coordenação de Gestão e Administração - COGEA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 01.002.00/2014 - Processo 01209.00032/2014-45, firmado com a empresa **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA**, CPF n.º 292.662.971-00, matrícula SIAPE n.º 671832, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação de Gestão e Administração - COGEA.

Art. 2º - O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria n.º 045/2014 de 06/09/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO LNCC - ARCOS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 407, de 28/jun/2006, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTIC n.º 5.158 de 14/11/2016,



RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Área de Comunicação Social do LNCC - ARCOS** com a finalidade de divulgar as atividades desenvolvidas pela instituição, de acordo com às determinações do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, ficando a referida Área diretamente subordinada à **Coordenação de Gestão e Administração - COGEA** do LNCC.

Art. 2º - Para o cumprimento de sua finalidade, no respectivo campo de atuação, cabe à **Área de Comunicação Social do LNCC - ARCOS**, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I. formatar a informação científica em linguagem de fácil e geral compreensão, de forma a divulgar e promover as atividades do LNCC junto à sociedade e demais órgãos públicos;
- II. relacionar-se com os órgãos de imprensa, divulgando notícias, matérias e pautando entrevistas;
- III. produzir matérias para a mídia eletrônica;
- IV. apoiar, no que couber, a realização de eventos internos ou externos, promovidos pelo LNCC;
- V. elaborar o Plano de Comunicação Social do LNCC; e
- VI. executar outras atividades correlatas, que lhe forem determinadas pelo Diretor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

**ÁREA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DO LNCC - ARPLA**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTIC n° 5.158 de 14/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Área de Planejamento, Acompanhamento e Relações Institucionais do LNCC - ARPLA** com a finalidade de apoiar o Diretor, no exercício de suas competências, executando as seguintes atividades:

- I. Reunir informação relevante e produzindo análises de dados;
- II. Interagir com outras instituições;
- III. Preparar relatórios e propostas;
- IV. Informar sobre mudanças na legislação e formas de cumprimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ÁREA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DO LNCC - ARPAP

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTIC n° 5.158 de 14/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Área de Protocolo e Arquivo do LNCC - ARPAP**, subordinado à Coordenação de Gestão e Administração - COGEA, como responsável pelas atividades de recebimento, digitalização, registro de documentos ou expedientes, bem como por sua tramitação, distribuição, expedição e arquivamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ÁREA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO LNCC - ARCON

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTIC n° 5.158 de 14/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Área de Convênios e Contratos do LNCC - ARCON**, subordinado à Coordenação de Gestão e Administração - COGEA, executando as seguintes atividades:

- I. Reunir informação relevante e produzindo análises de dados;
- II. Instruir Prestação de Contas;
- III. Acompanhar e preparar relatórios;
- IV. Informar sobre mudanças na legislação e formas de cumprimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º. 022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

UTILIZAÇÃO MURAIIS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e considerando a necessidade de disciplinar o uso dos murais de comunicação do Campus do LNCC, de maneira a garantir a proteção patrimonial e o uso adequado,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir procedimento de postagem de informações em mural.

Art. 2º - Os murais do LNCC são os abaixo relacionados, não devendo ser criado qualquer outro, mesmo provisoriamente, sem conhecimento da Direção:

I - Mural Geral - situado no hall de entrada do prédio, contendo informação institucional relevante, tais como: como portarias, editais, informação sobre eventos, etc., sendo de responsabilidade da Área de Comunicação Social - ARCOS;

II - Mural das Coordenações - no total de três (3) - COMAC, COMOD, COTIC - situadas no local de maior frequência dos colaboradores dessas coordenações, contendo informações específicas destas coordenações e informações institucionais relevantes, cujo conhecimento pelos colaboradores seja imprescindível, sendo de responsabilidade da Secretária de cada coordenação;

III - Mural da Pós-graduação - COPGA - situada no hall de entrada do bloco de salas de aula, contendo informações sobre cursos, eventos, etc. e informações institucionais relevantes, cujo conhecimento pelos colaboradores seja imprescindível, sendo de responsabilidade da Secretária da COPGA;

IV - Mural do Campus - situado nas proximidades do restaurante e a cantina, contendo informações institucionais relevantes, cujo conhecimento pelos colaboradores seja imprescindível, e toda e qualquer informação de interesse da comunidade, podendo incluir anúncios, sendo a postagem feita livremente pelos colaboradores, mas sendo da Área de Comunicação Social - ARCOS, a responsabilidade pela verificação do cumprimento das regras contidas nessa Portaria.

Parágrafo 1º - É vedada a postagem de material com conteúdo ilegal, político partidário, religioso ou que contenha linguagem ofensiva, grosseira ou que atente contra os direitos individuais, promova discriminação ou viole a intimidade das pessoas.

Parágrafo 2º - É vedada a colocação de impressos em outros locais, tais como: paredes, janelas, colunas, portas e auditórios.

Parágrafo 3º - No caso de desrespeito ao contido no § 1º será conduzida a apuração de responsabilidade.



Parágrafo 4º - As regras para murais não se aplicam aos posters científicos, desde que fixados como quadros em paredes, nem às faixas autorizadas pela Área de Comunicação Social - ARCOS.

Art. 3º - A atualização do mural será feita pela pessoa autorizada, que deverá substituir a informação mais antiga ou defasada pela mais nova, evitando que se promova a perda de interesse pelo mural.

Parágrafo 1º - Cabe à pessoa autorizada remover postagens não autorizadas, inadequadas ou colocadas em outros locais do LNCC.

Parágrafo 2º - Antes da postagem, deve ser feita verificação gramatical daquilo que tiver sido produzido no LNCC e estiver em português.

Parágrafo 3º - O mural deve ser mantido atualizado, no mínimo, uma vez a cada semana.

Art. 4º - Nas salas de aula, somente serão admitidas as afixações de avisos acadêmicos, em tamanho de acordo com o quadro branco. É obrigatória a autorização (carimbo, assinatura e data) da Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento (COPGA), responsável por sua afixação e retirada.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão e Administração - COGEA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

OUTROS:

No BS 01/2017 **onde se lê:** Portaria nº 012 de 19 de janeiro de 2016, **leia-se:** Portaria nº 012 de 19 de janeiro de 2017.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – FEVEREIRO 2017

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fernanda Maria Pereira Raupp	28/05/2014		Art. 93
COMAC	Fabio Andre Machado Porto	22/01/2017	03/02/2017	Art. 95
COMAC	Antonio Tadeu Azevedo Gomes	14/12/2016	01/03/2017	Art. 95
COMAC	Frederic Gerard Christian Valentin	12/12/2016	16/02/2017	Art. 95
COMAC	Bruno Richard Schulze	28/01/2017	03/02/2017	Art. 95
COMOD	Jiang Zhu	01/12/2016	15/02/2017	Art. 95
COTIC	Carla Osthoff Ferreira de Barros	28/01/2017	03/02/2017	Art. 95
DIR	Augusto Cesar Gadelha Vieira	25/02/2017	04/03/2017	Art. 95

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO 2017

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Luciane Prioli Ciapina Guedes	2017	1ª	02/03/17	11/03/17
Paulo Cesar de Freitas Honorato	2017	1ª	02/03/17	17/03/17
Sergio Augusto Oliveira dos Santos	2017	1ª	10/03/17	24/03/17
Fabio Augusto Rosa	2017	1ª	06/03/17	20/03/17
Sergio Túlio de Souza Merêncio	2017	1ª	13/03/17	22/03/17
Eduardo Lucio Mendes Garcia	2017	1ª	06/03/17	25/03/17
Abimael Fernando Dourado Loula	2017	1ª	20/03/17	29/03/17
Frederic Gerard Christian Valentin	2017	1ª	06/03/17	15/03/17
Amarildo Lopes de Oliveira	2017	1ª	06/03/17	10/03/17
Sergio Costa Carvalho	2017	1ª	06/03/17	20/03/17
Antonio Tadeu Azevedo Gomes	2017	1ª	06/03/17	20/03/17

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	PERÍODO	
Alexandre Loureiro Madureira	2016	2ª reprogramação	01/03/17 03/07/17	27/03/17 29/07/17

